

Recálculo de Joia e Dilatação do prazo de pagamento



Jan 2023

Recálculo de Joia por alteração do Regulamento

A quem se destina o recálculo?

- Qualquer alteração regulamentar do PBB que afete alguma variável utilizada no cálculo de joia acarreta em seu recálculo.
- Os participantes que aderiram sob a égide da Resolução nº 12/1982, terão a joia recalculada quando a alteração regulamentar afetar a **elegibilidade**.
- Os participantes que aderiram na vigência da Resolução CD nº 26/2011, terão a joia recalculada quando a alteração regulamentar afetar a **elegibilidade ou o cálculo do benefício**.
- **Aos participantes elegíveis** à aposentadoria, inclusive na sua forma antecipada, **não há recálculo**, pois a alteração regulamentar não os afeta.

Alteração Regulamentar do PBB

- A última mudança regulamentar aprovada pela PREVIC (17/11/2022) foi a mudança do cálculo do Salário-Real-de-Benefício (SRB) utilizada como parâmetro para o cálculo de benefício
- O cálculo do SRB, que antes considera a média dos últimos 12 meses, passou a considerar a média dos 36 últimos Salários-de-Participação (SP)
- Dessa forma, apenas os participantes que aderiram na vigência da Resolução CD nº 26/2011 tiveram a joia recalculada
- O novo fator de joia passará a ser cobrado a partir da folha de jan/2023, que é paga no início de fev/2023

Nova Metodologia de Dilatação da Joia

Regra de Dilatação de Joia - Resolução CD nº 05/2017

- No momento da dilatação de joia, ela é dividida em duas parcelas: fator mínimo e fator complementar
- Durante a **fase ativa**, o fator de joia utilizado é igual a **soma dos fatores mínimo e complementar**
- Quando o participante se torna **assistido** é cobrado apenas o **fator complementar**
- O fator complementar é calculado considerando o pagamento até **90% da expectativa de vida** na data da opção

Regra de Dilatação de Joia Vigente

- No momento da dilatação de joia, ela é dividida em duas parcelas: fator mínimo e fator complementar
- Durante a **fase ativa**, o fator de joia utilizado é pelo menos o **fator mínimo**
- Quando o participante se torna **assistido** é cobrado o **fator complementar**
- O fator complementar é calculado considerando o pagamento até **100% expectativa de vida** na data da opção
- A decisão em dilatar a joia é irretratável e irrevogável

Efeito da Alternativa da Dilatação

Não optante pela Dilatação da Joia

Grupo Fator Único	Contribuições	Em Atividade		Aposentadoria	
		R\$	%	R\$	%
Salário ou SRB Projetado		28.747		52.018	
Joia Atual	Joia	1.540	5%	0	0%
	Custo total	4.530	16%	3.433	7%
Dilatação Fator Mínimo	Joia	0	0%	8.004	15%
	Custo total	2.990	10%	11.437	22%
Dilatação Fator Superior ao Mínimo	Joia	770	3%	4.002	8%
	Custo Total	3.760	13%	7.435	14%

No Custo Total estão inclusos as contribuições básicas, joia e do PED2015 e PED2017

Na Dilatação Parcial considera que o participante irá reduzir a metade do seu valor possível durante a atividade

Efeito da Alternativa da Dilatação

Optante pela Dilatação da Joia

Grupo Fator Único	Contribuições	Em Atividade		Aposentadoria	
		R\$	%	R\$	%
Salário ou SRB Projetado		37.172		64.546	
Joia Atual	Joia	2.528	7%	2.692	4%
	Custo total	6.564	18%	6.952	11%
Dilatação Fator Mínimo	Joia	88	0%	13.323	21%
	Custo total	2.990	11%	17.583	27%
Dilatação Fator Superior ao Mínimo	Joia	1.308	4%	5.316	8%
	Custo Total	5.343	14%	9.576	15%

No Custo Total estão inclusos as contribuições básicas, joia e do PED2015 e PED2017

Na Dilatação Parcial considera que o participante irá reduzir a metade do seu valor possível durante a atividade

Como optar pela dilatação da joia

1. Envie um Fale FAPES, pelo Portal de Serviços da Fundação, solicitando o cálculo de suas opções
2. A FAPES irá fazer simulações sobre o seu fator de joia (mínimo e complementar) e enviar a você por e-mail;
3. Se desejar, será agendada uma conversa com o atendimento da FAPES para esclarecer a simulação e tirar dúvidas;
4. Também via Fale FAPES, você irá confirmar sua opção de dilatação de joia escolhida.

Não há data ou período de opção.

Você poderá decidir pela dilatação da joia quando quiser.



Obrigado!